



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 009/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 22/2017. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 910.438,48** (Novecentos e dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0092	Encargos Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
4790 - 33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.938,48
00774	Repasse Min.Esportes - Equipamentos 038427/2016 – Ex. Anterior	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de obras	
04.122.0401.1082	Contrapartida Execução de Convênios - Obras	
4386 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	120.000,00
00783	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 871/2017 - Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de obras	
04.122.0401.1082	Contrapartida Execução de Convênios - Obras	
4387 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
00784	Repasse SEDU/Infraest.Urbana - Capela 872/2017 - Ex. Corrente	

12	Secretaria Municipal de Obras	
12.002	Departamento de obras	
04.122.0401.1082	Contrapartida Execução de Convênios - Obras	
4388 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	585.000,00
00785	Repasse Min.Esportes - 2º Etapa Poliesportivo 831838/2016 - Ex. Corrente	

Publicado em 02/10/18
Jornal DMP - A 07P
Edição: 1474 Pg. 106



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução de Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3570- 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
00934	Repasse MDS/FNAS – Proteção Social Básica - Ex. Corrente	

07	Secretaria Municipal de Educação	
07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-1033	Expansão da Rede Física de Ensino	
1555 - 44.90.51.00.00	Obras e Instalações	148.500,00
00136	Repasse FUNDEPAR/Reparos - Escola Felipe dos Santos 72/2018 - Ex. Corrente	

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O **Superavit Financeiro** de Exercício Anterior na fonte 774 valor de **R\$ 1.938,48** conforme art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.
- O **Excesso de arrecadação**, nas fontes 136, 783, 784 e 785 no valor de **R\$ 903.500,00** conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.28.10.91.04.00	783	120.000,00
24.28.10.91.05.00	784	50.000,00
24.28.10.21.01.00	136	148.500,00
24.18.10.91.02.00	785	585.000,00

- O **Cancelamento parcial** das Dotações Abaixo no valor de **R\$ 5.000,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução de Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3610- 33.90.32.00.00	Material, Bem Serviço de Distrib.Gratuita	5.000,00
00934	Repasse MDS/FNAS – Proteção Social Básica - Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 27 de Março de 2018.


Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal

Rua Pernambuco, S/N – CNPJ 95.684.536/0001-80 – CEP 85275-000 - LARANJAL-PARANÁ
FONE (042)3645-1149 - FAX (042)3645-1131